



IMEPAC
ARAGUARI

**ATENÇÃO ALUNOS!!! AS REMATRICULAS SERÃO EFETIVADAS
ON-LINE ATRAVÉS DO PORTAL EDUCACIONAL!**

**(Para o 12º período de medicina as rematrículas serão feitas no
setor financeiro, pessoalmente)**

NORMAS E PRAZOS PARA REMATRÍCULA - 2019-01

Até 31/12/18 - Desconto de 5%

REMATRÍCULA SEM MULTA E JUROS - Até o dia 10/01/2019

REMATRÍCULA COM MULTA E JUROS - Até o dia 01/02/2019

FIQUE ATENTO!

PRAZOS PARA RENOVAÇÃO DE DESCONTO NAAE / CONVÊNIOS

- ATÉ 10/01/2019 - DESCONTO A PARTIR DE FEVEREIRO

- DE 11/01/2019 À 31/01/2019 - DESCONTO A PARTIR DE MARÇO

PARA MAIORES INFORMAÇÕES ACESSE O LINK: <http://imepac.edu.br/naae>

As rematrículas para 2019/01 serão feitas online, atenção aos procedimentos:

1. acesse a área de “Matrícula on-line” no Portal Educacional, leia e dê o aceite no Contrato e faça a impressão do boleto bancário referente a 1ª parcela (rematrícula) para pagamento de acordo com os prazos informados acima (assista o tutorial e siga os procedimentos).
2. se você é bolsista (PROUNI/FIES 100%) deve acessar a área de “Matrícula on-line” no Portal Educacional, ler e dar o aceite no Contrato, não sendo necessário a impressão de boleto.
3. se você necessita de atendimento do setor financeiro para regularizar alguma pendência, após esse procedimento deverá acessar a área de “Matrícula on-line” no Portal Educacional, ler e dar o aceite no Contrato e realizar a impressão do boleto bancário referente a 1ª parcela (rematrícula) para pagamento de acordo com os prazos informados acima (assista o tutorial e siga os procedimentos).

OBSERVAÇÕES:

Para alunos do 12º período do CURSO DE MEDICINA os contratos deverão ser impressos, assinados e entregues no Setor Financeiro conforme abaixo:

- Apresentar contrato com firma reconhecida do(s) fiador(es), juntamente com comprovação de endereço, comprovante de renda do(s) mesmo(s), sendo que a renda comprovada do(s) fiador(es) deve ser, no mínimo, 2 vezes o valor da mensalidade vigente do Curso e cópia do documento com foto;
- Somente serão aceitos como comprovantes de renda do(s) fiador(es): Declaração de Imposto de Renda 2017, Declaração Eletrônica e Contra Cheque dos últimos dois meses;
- O(s) fiador(es) ou fiadora(s) não poderá(ão) ter restrições em órgãos de proteção ao crédito;
- Não podem ser fiadores: incapazes, impedidos e/ou cônjuge do aluno;
- Se casado(a) o(a) fiador(a), o cônjuge também terá que assinar.



Atenção alunos do Curso de Medicina:

- Conforme cláusula 1ª §14 do contrato de prestação de serviços educacionais: “Para matrícula/rematrícula no 9º período do curso de medicina, momento em que iniciará o internato, além das demais formalidades e normas internas, o aluno deverá ter concluído com êxito todas as disciplinas ofertadas até o 8º período, inclusive, não admitindo-se rematrícula no 9º período com pendências anteriores”.

Para todos os alunos da Instituição:

- Se você necessita de negociação junto ao setor financeiro, as informações estarão disponíveis no site www.imepac.edu.br banner Departamento Financeiro ou www.imepac.edu.br/financeiro.

- Conforme cláusula 1ª §9º do contrato de prestação de serviços educacionais, “em qualquer hipótese a frequência do contratante só será computada após o ato formal do deferimento da matrícula/rematrícula. Em caso de pagamento por meio de cheques, somente após compensação bancária é que se dará a efetivação da matrícula/rematrícula, observando-se procedimento igual para os demais casos de negociações firmadas com a instituição.”

IMPORTANTE:

As catracas serão acionadas IMPRETERIVELMENTE no dia 11/02/2019. Evite problemas efetuando sua rematrícula dentro dos prazos estabelecidos.